



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
09 - 11 - 2013	
Jornal:	CORREIO DO PARANÁ
Página:	49
Edição:	1767
Assin/Responsável	

DECRETO Nº 1553/13

Data 07/11/13

Súmula. Reajusta o valor do transporte a estudantes universitários, cursos técnicos e cursos preparatórios para vestibulares, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O § 2º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 025/09 DE 26/03/09.

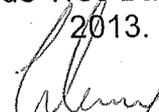
DECRETA

Art. 1º. Fica Reajustado em **5,27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento)**, equivalente a variação do Índice Geral de Preços do Mercado AGP-M, Fundação Getúlio Vargas, acumulado de novembro de 2012 a outubro de 2013, elevando para **R\$ 32,78 (trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**, o valor que cada estudante transportado pagará por mês, no período transportado, a título de ressarcimento dos custos, até a cidade de Cascavel.

Art. 2º. Fica igualmente reajustado em 5,27 % (cinco vírgula vinte e sete por cento), equivalente a variação do Índice Geral de Preços do Mercado AGP-M, Fundação Getúlio Vargas, acumulado de novembro de 2012 a outubro de 2013, elevando para **R\$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos)**, o valor que cada estudante transportado pagará por mês, no período transportado, a título de ressarcimento dos custos, até a cidade de Quedas do Iguaçu.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de novembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal